

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2023

REGISTRO DE PREÇOS

“LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP, CONFORME INCISO I, ART. 48. LEI COMPLEMENTAR 147/14”

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de uniformes profissionais para os servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste edital.

- **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** Dia 04/07/2023 às 13h31min.
O Encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data fixada para abertura das Propostas de Preços.
- **HORÁRIO E LOCAL PARA CREDENCIAMENTO:** Dia 04/07/2023 das 13h00min às 13h30min.
O credenciamento deverá ser realizado no setor de licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, sito à Rua Quintino Bocaiúva, 260 – Centro – Cambuí/MG.
- **INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 04/07/2023 às 13h31min.
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas de preços e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.
- **PARA CONSULTAS AO EDITAL, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:** Através dos endereços eletrônicos: site www.saaecambui.mg.gov.br, e-mail licitacoes@saaecambui.mg.gov.br, ou pelo telefone (35) 3431-2020/2942.
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

ÍNDICE

| | |
|--|-----------|
| <i>PREÂMBULO</i> | <i>3</i> |
| <i>I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES</i> | <i>3</i> |
| <i>II – DO OBJETO</i> | <i>3</i> |
| <i>III – DA ÁREA SOLICITANTE</i> | <i>3</i> |
| <i>IV – DAS CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS</i> | <i>3</i> |
| <i>V – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO</i> | <i>4</i> |
| <i>VI – DO CREDENCIAMENTO</i> | <i>4</i> |
| <i>VII – DA PROPOSTA COMERCIAL</i> | <i>5</i> |
| <i>VIII – DA PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DO PREGÃO</i> | <i>6</i> |
| <i>IX – DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL</i> | <i>8</i> |
| <i>X – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO</i> | <i>8</i> |
| <i>XI – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</i> | <i>9</i> |
| <i>XII – DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS</i> | <i>11</i> |
| <i>XIII – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO</i> | <i>12</i> |
| <i>XIV – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO</i> | <i>12</i> |
| <i>XV – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO</i> | <i>13</i> |
| <i>XVI – DO PAGAMENTO</i> | <i>14</i> |
| <i>XVII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</i> | <i>15</i> |
| <i>XVIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</i> | <i>15</i> |
| <i>XIX - DISPOSIÇÕES GERAIS</i> | <i>16</i> |
| <i>ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA</i> | <i>18</i> |
| <i>ANEXO II – MODELO DE PLANILHA PARA PROPOSTA COMERCIAL</i> | <i>26</i> |
| <i>ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO/ PROCURAÇÃO</i> | <i>30</i> |
| <i>ANEXO IV - DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666/93</i> | <i>31</i> |
| <i>ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO</i> | <i>32</i> |
| <i>ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA-ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE -</i> | <i>33</i> |
| <i>ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</i> | <i>34</i> |

PREÂMBULO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, com endereço à Rua Quintino Bocaiúva, 260 – Centro - Cambuí, Estado de Minas Gerais, CEP 37.600-000, CNPJ 00.460.408/0001-46, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 051/2023, na modalidade Pregão Presencial Nº 019/2023, EXCLUSIVO PARA ME/EPP conforme inciso I, art. 48. Lei Complementar 147/14, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS, para o fornecimento de materiais especificados no Anexo I deste Edital, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Lei Complementar Municipal nº 04/2009, Decreto Municipal nº 093/2006, Portaria nº 015/2008 e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Pregão será realizado em sessão pública, na sala de licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, sito à Rua Quintino Bocaiúva, 260 – Centro – Cambuí/MG.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, Victor Marques Martins e integrarão a Equipe de Apoio, Rosangela Maranesi dos Santos, Gabriele Teodoro da Mota Paes e Jairo Prado, servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, designados pela Portaria Nº 060/2022 de 25 de julho de 2022.

II – DO OBJETO

2.1 - Registro de Preços para Fornecimento de uniformes profissionais para os servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste edital.

2.1.1 – As quantidades constantes do Anexo I são estimativas de consumo, não obrigando o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí à aquisição total dos itens.

2.2 - Fazem parte integrante deste Edital:

2.2.1 - Anexo I - Termo de Referência;

2.2.2 - Anexo II - Modelo de Planilha para Proposta Comercial;

2.2.3 - Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento/Procuração;

2.2.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666;

2.2.5 - Anexo V - Modelo de Declaração de não ocorrência de Fato Impeditivo;

2.2.6 - Anexo VI - Modelo de Declaração de Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP;

2.2.7 - Anexo VII - Minuta da ATA de Registro de Preços.

III – DA ÁREA SOLICITANTE

3.1 – Diretoria.

3.1.1 - Departamento Administrativo/Contábil;

3.1.2 - Departamento Operacional;

3.1.3 - Departamento Químico.

IV – DAS CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

4.1 - Cópia deste instrumento convocatório poderá ser obtida na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Quintino Bocaiúva, 260, Centro – Cambuí/MG, no horário de 09h00min as

16h30min, e também, pelo site oficial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, www.saaecambui.mg.gov.br.

4.1.1- As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo licitatório nas publicações do Diário dos Municípios Mineiros e pelo site www.saaecambui.mg.gov.br, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

4.2 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital deverão ser feitos, exclusivamente, através do endereço eletrônico licitacoes@saaecambui.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3431-2020/2942.

V – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, previamente credenciadas, conforme Título VI - CREDENCIAMENTO.

5.2 - Não poderá participar da presente licitação empresa:

5.2.1 - Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

5.2.1.1 – Os interessados deverão observar a Emenda nº 022 de 20 de dezembro de 2012 da LOM, art. 40, qual diz: “o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, não poderão contratar com o município”.

5.2.2 - Em consórcio;

5.2.3 - Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

5.2.4 - Que não se enquadrem como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte conforme Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Nº 147/2014.

5.2.5 - Empresas cujas atividades não sejam pertinentes ao objeto dessa licitação.

5.2.5.1 - A comprovação será realizada através de análise do contrato social, ou outro documento oficial, na fase de credenciamento.

5.3 - A observância das vedações dos itens anteriores é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

5.4 - Será permitida a participação via postal (correios/transportadora), devendo ser encaminhados envelopes devidamente fechados e rubricados nos fechos, observando todo o contido nos Títulos VI, VII, XI e demais condições fixadas neste instrumento convocatório, recebidos para protocolo na recepção deste SAAE até a data e horário acima previstos.

Parágrafo único: A participação nesta licitação é restrita às Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da lei nº 11.488/07 e pessoa física ou empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da lei complementar nº 123/06).

VI – DO CREDENCIAMENTO

6.1 – O credenciamento realizar-se-á na sala de licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com endereço à Rua Quintino Bocaiúva, 260 – Centro – Cambuí/MG, no dia 04/07/2023 entre às 13h00min e 13h30min.

6.1.1- O horário acima descrito refere-se ao efetivo protocolo da documentação. Assim, evidente que para análise dos referidos documentos para credenciamento o prazo acima poderá se estender.

6.2 - O proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, o qual deverá apresentar fora do envelope:

6.2.1 - Instrumento público de procuração ou por instrumento particular, ambos com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, conforme o caso (Anexo III);

6.2.2 – Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.2.3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

6.2.4 - Documento de identidade com foto;

6.2.5 - Declaração da não ocorrência de fato impeditivo (Anexo V);

6.2.6 - Declaração de enquadramento na Lei Complementar 147/2014, para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (Anexo VI);

6.3 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela *internet*, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

6.3.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.

6.4 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos para credenciamento em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o proponente.

6.4.1 - O Pregoeiro, na análise da documentação para credenciamento, poderá desconsiderar evidentes falhas materiais que não afetem o seu conteúdo e prontamente sanáveis.

6.5 - As empresas que chegarem após as 13h30min não poderão credenciar-se e estarão impossibilitadas de participarem do certame licitatório.

Parágrafo único: As empresas que enviarem a documentação para participação no Pregão Presencial nº 019/2023, via postal (correios/transportadora), mesmo não havendo representante presente no certame, deverão observar e apresentar para credenciamento, fora dos envelopes de Proposta Comercial e Habilitação, todo o contido neste Título VI – Credenciamento, sendo dispensável apenas o exigido no item 6.2.4 – “Documento de identidade com foto”.

VII – DA PROPOSTA COMERCIAL

Envelope Nº 01 – Deverá ser entregue hermeticamente fechado, inviolado e conter na parte externa do envelope, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBÚI-MG
ENVELOPE Nº 1 - “PROPOSTA COMERCIAL”
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

7.1 - A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

7.1.1 - Estar impressa por processo eletrônico, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais;

7.1.2 - Razão social do licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, telefone comercial, endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como todos os dados bancários onde deseja receber os seus créditos;

7.1.3 - Número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;

7.1.4 - Preço unitário e total, com no máximo duas casas decimais, sem conter alternativas de desconto ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.1.5 - Prazo de validade da proposta, que deverá ser de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

7.1.6 - Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

7.1.7 - Declaração expressa de estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na entrega do objeto deste edital;

7.1.8 - A proposta deverá mencionar obrigatoriamente a marca/fabricante e, quando houver, o modelo do produto ofertado, sob pena de desclassificação.

7.2 – O prazo para o fornecimento do objeto, deverá ser de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento;

7.2.1 – A solicitação da entrega do objeto deste certame pela empresa habilitada será parcelada, respeitando os tramites legais da administração, dentre eles o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.

7.2.2 – Os preços propostos deverão considerar a entrega dos materiais no Almoxarifado Central do SAAE de Cambui, situado na Rua Planalto, S/N – Vila Santo Antônio – Cambuí/MG.

7.3 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

7.4 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

7.6 - A proposta de preços poderá ser apresentada conforme Modelo de Planilha para Proposta Comercial – Anexo II, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma via, com identificação da empresa proponente, nº do CNPJ, endereço e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado.

7.7 - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais.

7.8 - Será de responsabilidade da licitante vencedora a entrega dos materiais, objeto deste Edital.

VIII – DA PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DO PREGÃO

8.1 – Na data e hora estabelecidas neste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Presencial, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

8.1.1 - Não serão considerados envelopes entregues após o término da fase de credenciamento, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. O SAAE de Cambuí-MG não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.

8.2 – Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar previamente credenciados para participar da etapa de lances.

8.2.1 – Para o julgamento das propostas escritas será considerado o menor preço por lote;

8.2.2 – As proponentes licitantes que apresentarem a proposta de Menor Preço obtido através do maior desconto, e as licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 03 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

8.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no título XVIII deste edital.

8.4 - Encerrada a etapa competitiva, as ofertas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço por lote.

8.4.2 – Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

8.4.3 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo Pregoeiro;

8.4.4 – Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido neste edital.

8.5. - Encerramento etapa competitiva e apresentação de amostras:

8.5.1. - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.5.2. - O (a) Pregoeiro (a) poderá formular contraproposta ao licitante que ofertou o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

8.5.3. - O licitante provisoriamente classificado em 1º lugar deverá apresentar amostras dos produtos cotados ao Pregoeiro, no prazo máximo de 03 (três) dias após a sessão do pregão, no endereço Rua Quintino Bocaiúva, nº 260, Centro, Cambuí-MG, CEP 37.600-000.

8.5.4. - As amostras, em plena validade, deverão ser entregues identificadas com etiquetas autocolantes, constando o nome da empresa e o número do item a que se referem.

8.5.4.1. - O pregoeiro poderá se valer do auxílio de técnicos do SAAE ou mesmo do Município para análise e exame das amostras, os quais emitirão parecer técnico que constituirá elemento para julgamento da Proposta Comercial;

8.5.4.2. - O Julgamento da proposta será realizado em dia e horário definidos na sessão do pregão, mediante análise dos critérios elencados no Termo de Referência, sendo facultada a presença do licitante e de eventuais interessados.

8.5.4.3. - Após o julgamento das amostras o licitante terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para retirá-las, sob pena de incorporação do bem ao patrimônio do SAAE.

8.5.5. - Caso a(s) amostra(s), da (s) empresa(s) que ofertou(ram) o menor preço não seja(m) compatível(is) com o objeto da licitação, será(ão) desclassificada a licitante por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital;

8.6 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

8.7 – Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

8.8 – Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

8.9 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

8.10 – A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.11 – Caso não se realizem lances verbais, serão verificadas a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.12 – O pregoeiro, no julgamento das propostas e da documentação para habilitação, poderá desconsiderar evidentes falhas formais e prontamente sanáveis, que não afetem o seu conteúdo.

8.13 – Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes das licitantes, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibido às licitantes na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

IX – DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

9.1 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, protocolando o pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

9.2 - A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e prazos previstos no regulamento da licitação na modalidade de pregão, devendo ser entregue diretamente ao Pregoeiro, na sede administrativa do SAAE, situada à Rua Quintino Bocaiúva, 260 – Centro – Cambuí/MG.

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

X – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 – O critério de julgamento será o de menor preço por lote, desde que observadas às especificações e outras condições estabelecidas neste instrumento convocatório e na legislação pertinente.

10.2 - Será desclassificada a proposta que:

- 10.2.1 - Não se refira à integralidade do objeto;
- 10.2.2 - Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso I e II do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 10.2.3 - Não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou no edital;
- 10.2.4 - Não atenda às exigências do instrumento convocatório ou das diligências.**
- 10.3 - Para efeito de julgamento serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal.
- 10.4 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.
- 10.5 - O Pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas materiais ou formais que não afetem o seu conteúdo e prontamente sanáveis.
- 10.6 – Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto à licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pelo Diretor do SAAE, publicando-se a decisão na forma da lei.

XI – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Envelope Nº 02 – Deverá ser entregue hermeticamente fechado, inviolado e conter na parte externa do envelope, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ – MG
ENVELOPE Nº 2 - “HABILITAÇÃO”
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

Dentro do envelope o licitante deverá apresentar os seguintes documentos, preferencialmente na ordem solicitada:

11.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 11.1.1 - Cédula de Identidade e CPF, no caso de empresa individual;
- 11.1.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 11.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, alterações, caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- 11.1.4 - Ato constitutivo, devidamente registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 11.1.5 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: Caso os itens acima já tenham sido apresentados no Credenciamento, estarão dispensados de sua representação.

11.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 11.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

- 11.2.2 - Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- 11.2.3 - Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- 11.2.4 - Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;
- 11.2.5 – Certidão de Regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 11.2.6 - Certidão de regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 11.3.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 11.3.2 - Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigível, e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
 - 11.3.2.1 - No caso de Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, poderá ser apresentada Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS, referente ao último exercício social já exigível.
 - 11.3.2.2 - No caso de Microempreendedor Individual (MEI), para fins de comprovação da qualificação econômica, poderá ser apresentado a Declaração Anual de Faturamento do MEI ou declaração assinada por contador.

11.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 11.4.1 - Juntamente com os documentos de habilitação deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, expedido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os contratos assumidos, cujos objetos tenham sido similares ao deste Processo Licitatório.
 - 11.4.1.1 – Não serão considerados os atestados que tenham sido emitidos por empregados ou terceirizados da pessoa jurídica ou que não atendam ao acima disposto.

11.5 – OUTROS DOCUMENTOS

- 11.5.1 - Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante (Anexo IV).

11.6 - Na participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverá ser observado o seguinte:

- 11.6.1 - As licitantes que se declararem Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147/2014 de 07/08/2019, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos documentos fiscais apresentados.
 - 11.6.1.1 - As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta, apresente alguma restrição.
- 11.6.2 - Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério do SAAE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, desde que observado o item anterior.
- 11.6.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará inabilitação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de

1993, sendo facultado ao SAAE, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.7 - O Pregoeiro e a equipe de apoio efetuarão consulta ao sítio da Receita Federal na *internet* para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à Instrução Normativa RFB nº 1863, de 27 de dezembro de 2018, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos sítios dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

11.8 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela *internet*, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

11.8.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.

11.9 - Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

11.10 - As certidões exigidas neste título que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor ou pelo edital, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de sua apresentação.

11.11 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o proponente.

11.12 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

XII – DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

12.1 - Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro, devendo ser protocolizadas no Balcão de Atendimento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, à Rua Quintino Bocaiúva, 260 - Centro, Cambuí, Minas Gerais.

12.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de até 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação;

12.3 - O licitante poderá também apresentar as razões dos recursos no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de até 03 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Se a petição for oral será reduzida a termo em ata;

12.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

12.5 - Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

12.5.1 - Ser dirigido ao setor de licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, aos cuidados do Pregoeiro, no prazo de até 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido no item 12.2 deste título;

12.5.2 - Ser dirigido ao setor de licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/93;

12.5.3 - Ser apresentado em uma via original, impressa por processo digital, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;

12.5.4 - Ser protocolado no balcão de Atendimento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, sito à Rua Quintino Bocaiúva, 260 - Centro, Cambuí, Minas Gerais, CEP 37.600-000, no horário das 09h00min às 16h30min.

12.6 - Os recursos e impugnações serão apreciados no prazo de até 6 (seis) dias úteis.

12.7 - A decisão acerca de recurso interposto estará disponível a todos os licitantes e cidadãos interessados, no SAAE pelo site www.saaecambui.mg.gov.br.

12.8 - O provimento de recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

12.10 - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do SAAE, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

12.11 - O Diretor do SAAE poderá revogar a presente licitação desde que apresente razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certame licitatório.

XIII – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

13.2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XIV – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1 – Caberá ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG:

14.1.1 - Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;

14.1.2 - Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no edital;

14.1.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os itens executados, pela licitante vencedora, fora das especificações do edital;

14.1.4 - Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionado no Contrato;

- 14.1.5 - Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
 - 14.1.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
 - 14.1.7 - Comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
 - 14.1.8 - Fiscalizar a entrega dos materiais, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
- 14.2 – A empresa contratada para a execução do objeto do presente edital se obriga a:
- 14.2.1 - Dar cumprimento integral ao estabelecido no Edital, à sua proposta e ao Contrato;
 - 14.2.2 - Executá-lo, em conformidade com o edital, entregando o material solicitado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, após aprovação das amostras e emissão da ordem de fornecimento;
 - 14.2.3 - Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
 - 14.2.4 - Entregar o objeto deste certame nos prazos, preços e especificações previstas e estipuladas neste instrumento convocatório;
 - 14.2.4.1 - Somente será aceito e recebido os objetos que atendam as especificações constantes neste edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;
 - 14.2.5 – Garantir a qualidade dos uniformes entregues, contra defeitos de fabricação, durante o prazo mínimo de 12 (doze) meses.
 - 14.2.5.1 - A contratada deverá substituir ou realizar os ajustes necessários, nos materiais indicados, quando solicitado durante o prazo de garantia.
 - 14.2.5.2 - As numerações são sugestivas, podendo sofrer alterações, sendo de responsabilidade da contratada apresentar uma grade de tamanhos dos uniformes, conforme agendamento programado.
 - 14.2.5.3 - Os tamanhos especiais que não forem contemplados na grade deverão ser confeccionados sob medida.
 - 14.2.6 - Substituir o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da notificação, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência e Proposta Comercial;
 - 14.2.7 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na entrega dos materiais, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Licitadora;
 - 14.2.8 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham sofrer ou causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da execução do objeto deste instrumento;
 - 14.2.9 - Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar as entregas sob sua responsabilidade.
 - 14.2.10 - Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto.
 - 14.2.11 - A quantidade de itens a ser solicitada, poderá não atingir a quantidade total licitada, não garantindo ao licitante o direito de exigir a execução de sua totalidade.

XV – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

- 15.1 – A licitante vencedora deverá entregar os materiais a ela adjudicados conforme programação e solicitação feita pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, por intermédio do envio da Ordem de Fornecimento, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 15.2 - Os materiais deverão ser entregues em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, no Almoarifado Central do SAAE de Cambuí-

MG, situado na Rua Planalto, S/N – Vila Santo Antônio – Cambuí/MG, no horário das 08h00min às 15h30min.

15.3 – A contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos materiais, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

15.4 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada, será impugnado o material que não satisfaça às condições do presente edital.

15.5 - Ficará a proponente obrigada a substituir o item impugnado em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessa providência.

15.6 - Todas as despesas decorrentes da execução do objeto, como funcionários, materiais, ferramentas, mão de obra, deslocamento de pessoal, alimentação, transporte, fretes, embalagens, equipamentos necessários entre outros, ficará sob a responsabilidade da empresa vencedora.

15.7 – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

XVI – DO PAGAMENTO

16.1 - Os pagamentos serão efetuados, conforme as Ordens de Fornecimento emitidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, mediante a apresentação das Notas Fiscais ou Faturas dos materiais entregues, devidamente atestados pelo responsável da unidade fiscalizadora, através de boleto ou depósito em conta corrente da contratada.

16.2 - A licitadora disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento.

16.3 - A licitadora disporá de até 15 (quinze) dias contados do atesto da respectiva nota fiscal/fatura para efetuar o (s) pagamento (s).

16.4 - A licitadora não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

16.5 - Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, CNPJ nº 00.460.408/0001-46, **o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.**

16.6 - A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, que somente atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

16.7 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação

do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí.

Parágrafo único - Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Ordem de Fornecimento.

XVII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

> 17 122 0001 6.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. ADMINIST/CONTABIL - 339030 – Material de Consumo - FICHA 12.

> 17 512 0019 6.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. OPERACIONAL - 339030 – Material de Consumo - FICHA 43.

> 17 512 0019 6.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. QUIMICO - 339030 – Material de Consumo - FICHA 58.

XVIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - A CONTRATADA, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará suspensa de participar em licitações no SAAE de Cambuí por até 2 (dois) anos e, se for o caso, declarada inidônea pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais cominações legais.

18.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

18.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução do objeto, sobre o valor do saldo contratual;

18.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

18.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de a adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

18.3 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

18.4 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de depósito bancário, ao SAAE de Cambuí, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

18.5 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, à diferença será cobrada na forma da lei.

18.6 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido em qualquer hipótese o contraditório e a ampla defesa.

XIX - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí poderá cancelar de pleno direito à nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como cancelar a ordem de fornecimento, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

19.1.1- Venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;

19.1.2 - For envolvida em escândalo público e notório;

19.1.3 - Quebrar o sigilo profissional;

19.1.4 - Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí;

19.1.5 - Na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

19.2. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG poderá, por despacho fundamentado do Pregoeiro e até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

19.3. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito do Pregoeiro, devidamente fundamentado.

19.4. As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

19.5. A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.6. Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

19.7. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

19.8. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame e em especial na sessão do Pregão, e relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

19.9. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Cambuí - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.10. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito ao pregoeiro, no Setor de Licitações.

19.11. A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

19.12. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

Cambuí, 20 de junho de 2023

Rafael Santos Lambert
Diretor do SAAE

Rosangela Maranesi dos Santos
Membro Efetivo da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023****1 – DO OBJETO**

1.1 - Registro de Preços para Fornecimento de uniformes profissionais para os servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste edital.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A utilização de uniformes padronizados pelos servidores do SAAE é fundamental para a sua devida identificação, essencial na segurança dos servidores em atividade e para tranquilidade da população quando são atendidos por servidores uniformizados, pois estes transmitem segurança, profissionalismo e organização.

2.2 - A aquisição de uniformes justifica-se para reposição dos mesmos devido ao desgaste de intenso uso.

3 – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 7.892 de 23/01/2013, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas no Decreto Municipal nº 093/2006, Portaria nº 015/2008, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e demais legislações correlatas.

4 – DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 – Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

5 – DA LOCALIDADE ONDE SE REALIZARÁ A LICITAÇÃO

5.1 – O processo licitatório deverá ocorrer em Cambuí-MG, na sede dessa Autarquia, sito à Rua Quintino Bocaiúva, nº 260, Bairro Centro, CEP: 37.600-000.

6 – DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTIDADES

6.1 – As especificações foram informadas de acordo com o requisitado pelos Departamentos Operacional, Químico e Administrativo/Contábil desta autarquia, e enviadas às empresas para cotação, segue abaixo os itens especificados:

| ITEM | QT | UNID. | COD | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | | | | | |
|------|----|-------|------|--|----------|----------|----------|-----------|-----------|
| 01 | 60 | UNID. | 1837 | CAMISETA POLO MANGA LONGA - em malha PV - poliéster (67%) viscose (33%), fio 30.1 de 1ª linha, bolso com logo do SAAE silkado na frente (lado esquerdo), cor azul pacífico, gola polo em ribana com elastano na cor azul Royal. Com faixa refletiva amarela e prata 50mm (NBR 15292) circundando o tronco e os braços. (Apresentação de amostra do tecido) (DEPARTAMENTO OPERACIONAL) | | | | | |
| | | | | Tamanho: | P | M | G | GG | G2 |
| | | | | Quantidade: | 8 | 16 | 16 | 12 | 8 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----|-----|-------|------|--|----|----|----|----|----|----|-----------|----|---|---|----|----|----|--|-------------|----|----|----|----|----|----|--|
| 02 | 100 | UNID. | 1591 | <p>CAMISETA POLO MANGA CURTA - em malha PV - poliéster (67%) viscose (33%), fio 30.1 de 1ª linha, bolso com logo do SAAE silkado na frente (lado esquerdo), cor azul pacífico, gola polo em ribana com elastano na cor azul Royal. Com faixa refletiva amarela e prata 50mm (NBR 15292) circundando o tronco e os braços.</p> <p>(Apresentação de amostra do tecido) (DEPARTAMENTO OPERACIONAL)</p> <table border="1"> <tr> <td>Tamanho:</td> <td>P</td> <td>M</td> <td>G</td> <td>GG</td> <td>G2</td> <td colspan="2"></td> </tr> <tr> <td>Quantidade:</td> <td>12</td> <td>28</td> <td>28</td> <td>18</td> <td>14</td> <td colspan="2"></td> </tr> </table> | | | | | | | Tamanho: | P | M | G | GG | G2 | | | Quantidade: | 12 | 28 | 28 | 18 | 14 | | |
| | | | | Tamanho: | P | M | G | GG | G2 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | Quantidade: | 12 | 28 | 28 | 18 | 14 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 03 | 60 | UNID. | 2132 | <p>CAMISETA POLO MANGA CURTA - em malha PV - poliéster (67%) viscose (33%), fio 30.1 de 1ª linha, bolso com logo do SAAE silkado na frente (lado esquerdo), <u>cor branca</u>, gola polo em ribana com elastano na cor azul Royal.</p> <p>Apresentação de amostra do tecido) (DEP. ADMINISTRAÇÃO/DEP. QUÍMICO)</p> <table border="1"> <tr> <td>Tamanho:</td> <td>P</td> <td>M</td> <td>G</td> <td>GG</td> <td>G2</td> <td colspan="2"></td> </tr> <tr> <td>Quantidade:</td> <td>12</td> <td>18</td> <td>18</td> <td>8</td> <td>4</td> <td colspan="2"></td> </tr> </table> | | | | | | | Tamanho: | P | M | G | GG | G2 | | | Quantidade: | 12 | 18 | 18 | 8 | 4 | | |
| | | | | Tamanho: | P | M | G | GG | G2 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | Quantidade: | 12 | 18 | 18 | 8 | 4 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 04 | 34 | UNID. | 5108 | <p>CAMISETA POLO MANGA LONGA - em malha PV - poliéster (67%) viscose (33%), fio 30.1 de 1ª linha, bolso com logo do SAAE silkado na frente (lado esquerdo), <u>cor branca</u>, gola polo em ribana com elastano na cor azul Royal.</p> <p>(Apresentação de amostra do tecido) (DEP. ADMINISTRAÇÃO/DEP. QUÍMICO)</p> <table border="1"> <tr> <td>Tamanho:</td> <td>P</td> <td>M</td> <td>G</td> <td>GG</td> <td>G2</td> <td colspan="2"></td> </tr> <tr> <td>Quantidade:</td> <td>6</td> <td>10</td> <td>10</td> <td>6</td> <td>2</td> <td colspan="2"></td> </tr> </table> | | | | | | | Tamanho: | P | M | G | GG | G2 | | | Quantidade: | 6 | 10 | 10 | 6 | 2 | | |
| | | | | Tamanho: | P | M | G | GG | G2 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | Quantidade: | 6 | 10 | 10 | 6 | 2 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 05 | 32 | UNID. | 1398 | <p>CAMISETA MANGA CURTA GOLA CARECA - 100% algodão penteado fio 30.1 de 1ª linha, cor branca, logo do SAAE silkado na frente (lado esquerdo), com detalhe/punho na gola e nas mangas na cor azul Royal</p> <p>(Apresentação de amostra do tecido) (DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO)</p> <table border="1"> <tr> <td>Tamanho:</td> <td>PP</td> <td>P</td> <td>M</td> <td>G</td> <td>GG</td> <td>GG</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Quantidade:</td> <td>6</td> <td>6</td> <td>8</td> <td>8</td> <td>2</td> <td>2</td> <td></td> </tr> </table> | | | | | | | Tamanho: | PP | P | M | G | GG | GG | | Quantidade: | 6 | 6 | 8 | 8 | 2 | 2 | |
| | | | | Tamanho: | PP | P | M | G | GG | GG | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | Quantidade: | 6 | 6 | 8 | 8 | 2 | 2 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 06 | 40 | UNID. | 4859 | <p>CAMISETA MANGA LONGA GOLA CARECA - 100% algodão penteado fio 30.1 de 1ª linha, cor branca, logo do SAAE silkado na frente (lado esquerdo),</p> <p>(Apresentação de amostra do tecido) (DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO)</p> <table border="1"> <tr> <td>Tamanho:</td> <td>P</td> <td>M</td> <td>G</td> <td>GG</td> <td>GG</td> <td colspan="2"></td> </tr> <tr> <td>Quantidade:</td> <td>10</td> <td>16</td> <td>10</td> <td>4</td> <td>2</td> <td colspan="2"></td> </tr> </table> | | | | | | | Tamanho: | P | M | G | GG | GG | | | Quantidade: | 10 | 16 | 10 | 4 | 2 | | |
| | | | | Tamanho: | P | M | G | GG | GG | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | Quantidade: | 10 | 16 | 10 | 4 | 2 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 07 | 100 | UNID. | 1396 | <p>CALÇA EM BRIM PESADO - mínimo 235 g/m²; 100% Algodão, cor azul Royal (518), Mod. Profissional, corte reta, cintura média, com cós 1/2 elástico, mínimo de 5 presilhas/passantes (das laterais até a parte central das costas), 2 bolsos laterais, 2 bolsos traseiros com tampa e fechamento em Velcro reforçados com travete; Costura pespontada com linha reforçada; Reforço no gancho e nos joelhos, fechamento duplo (lateral e entre pernas) com o logo do SAAE silkado na perna direita.</p> <p>(Apresentação de amostra do tecido) (DEP. OPERACIONAL/DEP. QUÍMICO)</p> <table border="1"> <tr> <td>Tamanhos:</td> <td>PP</td> <td>P</td> <td>M</td> <td>G</td> <td>GG</td> <td>G2</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Quantidade:</td> <td>12</td> <td>16</td> <td>22</td> <td>22</td> <td>18</td> <td>10</td> <td></td> </tr> </table> | | | | | | | Tamanhos: | PP | P | M | G | GG | G2 | | Quantidade: | 12 | 16 | 22 | 22 | 18 | 10 | |
| | | | | Tamanhos: | PP | P | M | G | GG | G2 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | Quantidade: | 12 | 16 | 22 | 22 | 18 | 10 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|----|-----|-------|------|--|----|----|----|----|----|
| 08 | 32 | UNID. | 5111 | <p>CALÇA EM BRIM COM STRETCH FEMININA - cós inteiro e zíper superior frontal; dois bolsos superiores frontal, dois superiores traseiros, com o logo do SAAE silkado na perna direita, 98,5% algodão e 1,5% elastano, forro do bolso 67% poliéster e 33% algodão, cor azul Marinho.</p> <p>(Apresentação de amostra do tecido) (DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO)</p> | | | | | |
| | | | | Tamanhos: | PP | P | M | G | GG |
| | | | | Quantidade: | 4 | 10 | 8 | 6 | 4 |
| 09 | 12 | UNID. | 4587 | <p>JALECO - em Microfibra Peletizada, cor branca. Modelo longo tradicional; Gola tipo blazer; Cinto solto; Bolso superior, com logo do SAAE bordado; 02 Bolsos inferiores chapados e funcionais; Manga longa; Gramatura do tecido: 250g/m²; Composição: 100% poliéster.</p> <p>(Apresentação de amostra do tecido) (DEPARTAMENTO QUÍMICO)</p> | | | | | |
| | | | | Tamanhos | P | M | G | | |
| | | | | Quantidade | 2 | 4 | 4 | | |
| 10 | 80 | UNID. | 3390 | <p>JAQUETA MASCULINA EM BRIM PESADO - mínimo 235 g/m², Mod. Profissional, 100% algodão, na cor azul Royal (518) com forro em matelasse, detalhe frontal tipo pala na altura dos ombros na cor Azul Claro (503), com gola, 2 bolsos tipo faca frontal, 1 bolso interno, zíper nylon com vista coberta fechamento com Velcro e botão de pressão na barra e na altura da gola, punhos de ribana, logo do SAAE silkado nas costas</p> <p>(Apresentação de amostra do tecido) (DEP. OPERACIONAL/DEP. QUÍMICO)</p> | | | | | |
| | | | | Tamanhos | P | M | G | GG | G2 |
| | | | | Quantidade | 12 | 20 | 20 | 18 | 10 |
| 11 | 100 | UNID. | 3034 | <p>BONÉ TIPO ÁRABE DE HELANCA COM CAPUZ DE SEGURANÇA (Certificado de Aprovação) - confeccionado em tecido de malha dupla de poliéster, aba bico de pato, reforço na aba com tiras de viés, tiras inteiriças em Velcro para ajuste na parte frontal, logo do SAAE silkado na frente, Cor Azul Royal (518) com <u>mínimo de 12 meses de validade do C.A no ato da entrega.</u></p> <p>(DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO, OPERACIONAL E QUÍMICO)</p> | | | | | |
| 12 | 30 | UNID. | 5112 | <p>JAQUETA TIPO MOLETON - Sem Capuz, 100% algodão, na cor azul marinho com forro flanelado, Gramatura aprox:220 g/m², fechamento c/ zíper frontal reforçado, barra e punho canelado, 2 bolsos frontais, logo do SAAE bordado na frente.</p> <p>(Apresentação de amostra do tecido) (DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO)</p> | | | | | |
| | | | | Tamanho: | PP | P | M | G | GG |
| | | | | Quantidade: | 4 | 10 | 10 | 4 | 2 |

- Todos os itens deverão ser de PRIMEIRA LINHA, assegurando a qualidade e o bom funcionamento. A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá estar de acordo com os padrões e exigências do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) ou demais órgãos fiscalizadores do setor, sendo, portanto, de Excelente Qualidade fornecendo as garantias necessárias conforme o Código de Defesa do Consumidor.

7 – DA AMOSTRA

- 7.1. Os licitantes deverão apresentar amostra do tecido juntamente com a proposta de todos os itens onde houver solicitação;
- 7.2. O licitante provisoriamente classificado em 1º lugar, após a fase de propostas e lances, deverá apresentar amostras dos produtos ofertados ao Pregoeiro, no prazo máximo de 03 (três) dias após a sessão do pregão, no endereço Rua Quintino Bocaiúva, nº 260, Centro - Cambuí-MG, CEP 37.600-000.
- 7.3. Este procedimento visa verificar a conformidade das propostas com os requisitos do ato convocatório e do critério de julgamento adotado, observados as especificações técnicas e os parâmetros mínimos definidos no edital, observando os seguintes critérios de avaliação: conformidade com a descrição do Edital, falhas de fabricação, acabamento, resistência e tamanhos.
- 7.4. As amostras, em plena validade, deverão ser entregues identificadas com etiquetas autocolantes, constando o nome da empresa e o número do item a que se referem.
- 7.5. As amostras de cada uniforme terão que ser acompanhadas dos respectivos tamanhos e medidas, para servirem de referência para o pedido de compra.
- 7.6. O pregoeiro poderá se valer do auxílio de técnicos do SAAE ou mesmo do Município para análise e exame das amostras, os quais emitirão parecer técnico que constituirá elemento para julgamento da Proposta Comercial;
- 7.7. O Julgamento da proposta será realizado em dia e horário definidos na sessão do pregão, mediante análise dos critérios elencados neste Termo de Referência, sendo facultada a presença do licitante e de eventuais interessados.
- 7.8. Após o julgamento das amostras o licitante terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para retirá-las, sob pena de incorporação do bem ao patrimônio do SAAE.
- 7.9. Caso a(s) amostra(s), da (s) empresa(s) que ofertou(ram) o menor preço não seja(m) compatível(is) com o objeto da licitação, será(ão) desclassificada a licitante por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital, sendo convocada a segunda colocada para apresentação das amostras e assim sucessivamente;
- 7.10. As amostras não terão custo a Autarquia, e caso haja necessidade de devolução essa será de responsabilidade do licitante vencedor.
- 7.11. As amostras servirão de padrão mínimo da qualidade das roupas que serão entregues para fins de cumprimento contratual, e deverão atender as exigências contidas no termo de referência.
- 7.12. A entrega das amostras não exige o licitante de atender as exigências técnicas constantes no termo de referência.

8 – LOGOTIPO DO SAAE CAMBUÍ PARA SILK E BORDADO

8.1 - Medidas: as medidas aproximadas do logotipo será de 10x4cm, para os uniformes tanto bordado quanto para silk, exceto para a jaqueta de brim (nas costas) deverá ter a medida aproximada de 20x8cm.



13.2 – Cores: conforme descritas abaixo:

Pantone 639 EC

C: 100 R: 0
M: 0 G: 175
Y: 0 B: 239
K: 0

Pantone 2382 C

C: 80 R: 51
M: 40 G: 135
Y: 0 B: 199
K: 0

Obs. Para uniformes azul a logo deverá possuir fundo branco.

9 – ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

9.1 – A licitante vencedora deverá entregar os materiais a ela adjudicados conforme programação e solicitação feita pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, por intermédio do envio da Ordem de Fornecimento, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2 - Os materiais deverão ser entregues em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, no almoxarifado Central do SAAE de Cambuí, situado na Rua Planalto, S/N – Santo Antônio – Cambuí/MG, no horário das 08h00min às 15h30min.

9.3 – A contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos materiais, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

9.4 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada, será impugnado o material que não satisfaça às condições do presente edital.

9.5 - Ficará a proponente obrigada a substituir o item impugnado em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessa providência.

9.6 - Todas as despesas decorrentes da execução do objeto, como funcionários, materiais, ferramentas, mão de obra, deslocamento de pessoal, alimentação, transporte, fretes, embalagens, equipamentos necessários entre outros, ficará sob a responsabilidade da empresa vencedora.

9.7 – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

10 – DA GARANTIA

10.1 - Os itens deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa com a devida aplicação das penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

10.2 - Os itens serão recebidos por servidor designado para tal fim, provisoriamente no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade com a proposta comercial ofertada no dia do certame, bem como suas especificações;

10.3 - A garantia dos materiais, contra quaisquer defeitos identificados, será sem ônus para o SAAE, contada da data de recebimento definitivo, devendo o fornecedor substituir o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da notificação, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, observando, fielmente, a conformidade de suas características como as previstas no Termo de Referência;

10.4 - A garantia dos materiais consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e alterações subsequentes.

11 – DO PAGAMENTO

11.1 - Os pagamentos serão efetuados, conforme as Ordens de Fornecimento emitidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, mediante a apresentação das Notas Fiscais ou Faturas dos materiais entregues, devidamente atestados pelo responsável da unidade fiscalizadora, através de boleto ou depósito em conta corrente da contratada.

11.2 - A licitadora disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento.

11.3 - A licitadora disporá de até 15 (quinze) dias contados do atesto da respectiva nota fiscal/fatura para efetuar o (s) pagamento (s).

11.4 - A licitadora não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

11.5 - Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, CNPJ nº 00.460.408/0001-46, **o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.**

11.6 - A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, que somente atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

11.7 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí.

Parágrafo único - Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Ordem de Fornecimento.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- > 17 122 0001 6.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. ADMINIST./CONTABIL - 339030 – Material de Consumo - FICHA 12.

- > 17 512 0019 6.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. OPERACIONAL - 339030 – Material de Consumo - FICHA 43.
- > 17 512 0019 6.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. QUIMICO - 339030 – Material de Consumo - FICHA 58

13. DAS OBRIGAÇÕES

13.1 DO CONTRATANTE:

13.1.1 - Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;

13.1.2 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

13.1.3 - Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no edital;

13.1.4 - Rejeitar, no todo ou em parte, os itens executados, pela licitante vencedora, fora das especificações do edital;

13.1.5 - Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionado na Ata de Registro de Preços;

13.1.6 - Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;

13.1.7 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

13.1.8 - Comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;

13.1.9 - Fiscalizar a entrega dos materiais, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

13.2 DA CONTRATADA

13.2.1 - Dar cumprimento integral ao estabelecido no Edital, à sua proposta e à ata de registro de preços;

13.2.2 - Cumprir as disposições constantes no edital, bem como os prazos de entrega e as condições de recebimento;

13.2.3 - Executá-lo, em conformidade com o edital, entregando o material solicitado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, após a emissão da ordem de fornecimento;

13.2.4 – Entregar o objeto deste certame nos prazos, preços e especificações previstas e estipuladas neste instrumento convocatório;

13.2.4.1 – Somente será aceito e recebido os objetos que atendam as especificações constantes neste edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

13.2.5 – Garantir a qualidade dos uniformes entregues, contra defeitos de fabricação, durante o prazo mínimo de 12 (doze) meses.

13.2.5.1 – A contratada deverá substituir ou realizar os ajustes necessários, nos materiais indicados, quando solicitado durante o prazo de garantia.

13.2.5.2 – As numerações são sugestivas, podendo sofrer alterações, sendo de responsabilidade da contratada apresentar uma grade de tamanhos dos uniformes, conforme agendamento programado.

13.2.5.3 - Os tamanhos especiais que não forem contemplados na grade deverão ser confeccionados sob medida.

13.2.6 - Substituir o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da notificação, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência e Proposta Comercial;

13.2.7 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na entrega dos materiais, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Licitadora;

13.2.8 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham sofrer ou causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da execução do objeto deste instrumento;

13.2.9 - Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar as entregas sob sua responsabilidade.

13.2.10 - Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto.

13.2.11 - Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

13.2.12 - A quantidade de itens a serem solicitados poderá não atingir a quantidade total licitada, não garantindo ao licitante o direito de exigir a execução de sua totalidade.

Moises Elias Padilha
Chefe do Departamento Operacional

Airton Donizeti Gonçalves
Chefe do Departamento Químico

Maria Aparecida Ferreira
Chefe Departamento Administrativo/Contabil

ANEXO II – MODELO DE PLANILHA PARA PROPOSTA COMERCIAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023**

REGISTRO DE PREÇOS

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
TELEFONE:
EMAIL:

DADOS BANCÁRIOS:

REPRESENTANTE:

Cargo:
Endereço:
Carteira de Identidade e CPF:
Estado civil, nacionalidade e profissão:
Instrumento que lhe outorga poderes:

Ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CAMBUÍ - MG

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa (s) Senhoria (s) nossa proposta de preços para fornecimento dos materiais conforme quantidades e especificações abaixo:

| ITEM | QT | UNID. | COD | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | MARCA | PREÇO UNITARIO (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) | | | | | |
|--------------------|-----|-------|------|--|-------|----------------------|-------------------|-----------------|---|---|---|----|
| 01 | 60 | UNID. | 1837 | CAMISETA POLO MANGA LONGA - em malha PV - poliéster (67%) viscose (33%), fio 30.1 de 1ª linha, bolso com logo do SAAE silkado na frente (lado esquerdo), cor azul pacífico, gola polo em ribana com elastano na cor azul Royal. Com faixa refletiva amarela e prata 50mm (NBR 15292) circundando o tronco e os braços. | | | | | | | | |
| | | | | (Apresentação de amostra do tecido) (DEPARTAMENTO OPERACIONAL) | | | | | | | | |
| | | | | <table border="1"> <tr> <td>Tamanho:</td> <td>P</td> <td>M</td> <td>G</td> <td>GG</td> <td>G2</td> </tr> <tr> <td>Quantidade:</td> <td>8</td> <td>16</td> <td>16</td> <td>12</td> <td>8</td> </tr> </table> | | | | Tamanho: | P | M | G | GG |
| Tamanho: | P | M | G | GG | G2 | | | | | | | |
| Quantidade: | 8 | 16 | 16 | 12 | 8 | | | | | | | |
| 02 | 100 | UNID. | 1591 | CAMISETA POLO MANGA CURTA - em malha PV - poliéster (67%) viscose (33%), fio 30.1 de 1ª linha, bolso com logo do SAAE silkado na frente (lado esquerdo), cor azul pacífico, gola polo em ribana com elastano na cor azul Royal. Com faixa refletiva amarela e prata 50mm (NBR 15292) circundando o tronco e os braços. | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--------------------|-----------|----------|----------|---|-----------------|-----------|----------|----------|-----------|-----------|--------------------|--------------------|----|----|----|----|---|---|--|--|--|
| | | | | <p>(Apresentação de amostra do tecido) (DEPARTAMENTO OPERACIONAL)</p> <table border="1"> <tr> <td>Tamanho:</td> <td>P</td> <td>M</td> <td>G</td> <td>GG</td> <td>G2</td> </tr> <tr> <td>Quantidade:</td> <td>12</td> <td>28</td> <td>28</td> <td>18</td> <td>14</td> </tr> </table> | Tamanho: | P | M | G | GG | G2 | Quantidade: | 12 | 28 | 28 | 18 | 14 | | | | | |
| Tamanho: | P | M | G | GG | G2 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Quantidade: | 12 | 28 | 28 | 18 | 14 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 03 | 60 | UNID. | 2132 | <p>CAMISETA POLO MANGA CURTA - em malha PV - poliéster (67%) viscose (33%), fio 30.1 de 1ª linha, bolso com logo do SAAE silkado na frente (lado esquerdo), <u>cor branca</u>, gola polo em ribana com elastano na cor azul Royal.</p> <p>(Apresentação de amostra do tecido) (DEP. ADMINISTRAÇÃO/DEP. QUÍMICO)</p> <table border="1"> <tr> <td>Tamanho:</td> <td>P</td> <td>M</td> <td>G</td> <td>GG</td> <td>G2</td> </tr> <tr> <td>Quantidade:</td> <td>12</td> <td>18</td> <td>18</td> <td>8</td> <td>4</td> </tr> </table> | Tamanho: | P | M | G | GG | G2 | Quantidade: | 12 | 18 | 18 | 8 | 4 | | | | | |
| Tamanho: | P | M | G | GG | G2 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Quantidade: | 12 | 18 | 18 | 8 | 4 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 04 | 34 | UNID. | 5108 | <p>CAMISETA POLO MANGA LONGA - em malha PV - poliéster (67%) viscose (33%), fio 30.1 de 1ª linha, bolso com logo do SAAE silkado na frente (lado esquerdo), <u>cor branca</u>, gola polo em ribana com elastano na cor azul Royal.</p> <p>(Apresentação de amostra do tecido) (DEP. ADMINISTRAÇÃO/DEP. QUÍMICO)</p> <table border="1"> <tr> <td>Tamanho:</td> <td>P</td> <td>M</td> <td>G</td> <td>GG</td> <td>G2</td> </tr> <tr> <td>Quantidade:</td> <td>6</td> <td>10</td> <td>10</td> <td>6</td> <td>2</td> </tr> </table> | Tamanho: | P | M | G | GG | G2 | Quantidade: | 6 | 10 | 10 | 6 | 2 | | | | | |
| Tamanho: | P | M | G | GG | G2 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Quantidade: | 6 | 10 | 10 | 6 | 2 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 05 | 32 | UNID. | 1398 | <p>CAMISETA MANGA CURTA GOLA CARECA - 100% algodão penteado fio 30.1 de 1ª linha, cor branca, logo do SAAE silkado na frente (lado esquerdo), com detalhe/punho na gola e nas mangas na cor azul Royal</p> <p>(Apresentação de amostra do tecido) (DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO)</p> <table border="1"> <tr> <td>Tamanho:</td> <td>PP</td> <td>P</td> <td>M</td> <td>G</td> <td>GG</td> <td>GG</td> </tr> <tr> <td>Quantidade:</td> <td>6</td> <td>6</td> <td>8</td> <td>8</td> <td>2</td> <td>2</td> </tr> </table> | Tamanho: | PP | P | M | G | GG | GG | Quantidade: | 6 | 6 | 8 | 8 | 2 | 2 | | | |
| Tamanho: | PP | P | M | G | GG | GG | | | | | | | | | | | | | | | |
| Quantidade: | 6 | 6 | 8 | 8 | 2 | 2 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 06 | 40 | UNID. | 4859 | <p>CAMISETA MANGA LONGA GOLA CARECA - 100% algodão penteado fio 30.1 de 1ª linha, cor branca, logo do SAAE silkado na frente (lado esquerdo),</p> <p>(Apresentação de amostra do tecido) (DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO)</p> <table border="1"> <tr> <td>Tamanho:</td> <td>P</td> <td>M</td> <td>G</td> <td>GG</td> <td>GG</td> </tr> <tr> <td>Quantidade:</td> <td>10</td> <td>16</td> <td>10</td> <td>4</td> <td>2</td> </tr> </table> | Tamanho: | P | M | G | GG | GG | Quantidade: | 10 | 16 | 10 | 4 | 2 | | | | | |
| Tamanho: | P | M | G | GG | GG | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Quantidade: | 10 | 16 | 10 | 4 | 2 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 07 | 100 | UNID. | 1396 | <p>CALÇA EM BRIM PESADO - mínimo 235 g/m²; 100% Algodão, cor azul Royal (518), Mod. Profissional, corte reta, cintura média, com cós 1/2 elástico, mínimo de 5 presilhas/passantes (das laterais até a parte central das costas), 2 bolsos laterais, 2 bolsos traseiros com tampa e fechamento em Velcro reforçados com travete; Costura pespontada com linha reforçada; Reforço no gancho e nos</p> | | | | | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--------------------|-----|-------|------|--|------------------|----|---|---|-------------------|----|--------------------|--------------------|----|----|----|----|----|----|--|
| | | | | joelhos, fechamento duplo (lateral e entre pernas) com o logo do SAAE silkado na perna direita. (Apresentação de amostra do tecido) (DEP. OPERACIONAL/DEP. QUÍMICO) | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | <table border="1"> <tr> <td>Tamanhos:</td> <td>PP</td> <td>P</td> <td>M</td> <td>G</td> <td>GG</td> <td>G2</td> </tr> <tr> <td>Quantidade:</td> <td>12</td> <td>16</td> <td>22</td> <td>22</td> <td>18</td> <td>10</td> </tr> </table> | Tamanhos: | PP | P | M | G | GG | G2 | Quantidade: | 12 | 16 | 22 | 22 | 18 | 10 | |
| Tamanhos: | PP | P | M | G | GG | G2 | | | | | | | | | | | | | |
| Quantidade: | 12 | 16 | 22 | 22 | 18 | 10 | | | | | | | | | | | | | |
| 08 | 32 | UNID. | 5111 | CALÇA EM BRIM COM STRETCH FEMININA - cós inteiro e zíper superior frontal; dois bolsos superiores frontal, dois superiores traseiros, com o logo do SAAE silkado na perna direita, 98,5% algodão e 1,5% elastano, forro do bolso 67% poliéster e 33% algodão, cor azul Marinho. (Apresentação de amostra do tecido) (DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO) | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | <table border="1"> <tr> <td>Tamanhos:</td> <td>PP</td> <td>P</td> <td>M</td> <td>G</td> <td>GG</td> </tr> <tr> <td>Quantidade:</td> <td>4</td> <td>10</td> <td>8</td> <td>6</td> <td>4</td> </tr> </table> | Tamanhos: | PP | P | M | G | GG | Quantidade: | 4 | 10 | 8 | 6 | 4 | | | |
| Tamanhos: | PP | P | M | G | GG | | | | | | | | | | | | | | |
| Quantidade: | 4 | 10 | 8 | 6 | 4 | | | | | | | | | | | | | | |
| 09 | 12 | UNID. | 4587 | JALECO - em Microfibra Peletizada, cor branca. Modelo longo tradicional; Gola tipo blazer; Cinto solto; Bolso superior, com logo do SAAE bordado; 02 Bolsos inferiores chapados e funcionais; Manga longa; Gramatura do tecido: 250g/m ² ; Composição: 100% poliéster. (Apresentação de amostra do tecido) (DEPARTAMENTO QUÍMICO) | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | <table border="1"> <tr> <td>Tamanhos</td> <td>P</td> <td>M</td> <td>G</td> </tr> <tr> <td>Quantidade</td> <td>2</td> <td>4</td> <td>4</td> </tr> </table> | Tamanhos | P | M | G | Quantidade | 2 | 4 | 4 | | | | | | | |
| Tamanhos | P | M | G | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Quantidade | 2 | 4 | 4 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 10 | 80 | UNID. | 3390 | JAQUETA MASCULINA EM BRIM PESADO - mínimo 235 g/m ² , Mod. Profissional, 100% algodão, na cor azul Royal (518) com forro em matelasse, detalhe frontal tipo pala na altura dos ombros na cor Azul Claro (503), com gola, 2 bolsos tipo faca frontal, 1 bolso interno, zíper nylon com vista coberta fechamento com Velcro e botão de pressão na barra e na altura da gola, punhos de ribana, logo do SAAE silkado nas costas (Apresentação de amostra do tecido) (DEP. OPERACIONAL/DEP. QUÍMICO) | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | <table border="1"> <tr> <td>Tamanhos</td> <td>P</td> <td>M</td> <td>G</td> <td>GG</td> <td>G2</td> </tr> <tr> <td>Quantidade</td> <td>12</td> <td>20</td> <td>20</td> <td>18</td> <td>10</td> </tr> </table> | Tamanhos | P | M | G | GG | G2 | Quantidade | 12 | 20 | 20 | 18 | 10 | | | |
| Tamanhos | P | M | G | GG | G2 | | | | | | | | | | | | | | |
| Quantidade | 12 | 20 | 20 | 18 | 10 | | | | | | | | | | | | | | |
| 11 | 100 | UNID. | 3034 | BONÉ TIPO ÁRABE DE HELANCA COM CAPUZ DE SEGURANÇA (Certificado de Aprovação) - confeccionado em tecido de malha dupla de poliéster, aba bico de pato, reforço na aba com tiras de viés, tiras inteiriças em Velcro para ajuste na parte frontal, logo do SAAE silkado na frente, Cor | | | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | |
|--------------------------|----|-------|------|--|----|----|----|---|----|--|
| | | | | Azul Royal (518) com mínimo de 12 meses de validade do C.A no ato da entrega. (DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO, OPERACIONAL E QUÍMICO) | | | | | | |
| 12 | 30 | UNID. | 5112 | JAQUETA TIPO MOLETON - Sem Capuz, 100% algodão, na cor azul marinho com forro flanelado, Gramatura aprox:220 g/m ² , fechamento c/ zíper frontal reforçado, barra e punho canelado, 2 bolsos frontais, logo do SAAE bordado na frente. (Apresentação de amostra do tecido) (DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO) | | | | | | |
| | | | | Tamanho: | PP | P | M | G | GG | |
| | | | | Quantidade: | 4 | 10 | 10 | 4 | 2 | |
| Valor Total | | | | R\$: | | | | | | |
| Valor por Extenso | | | | () | | | | | | |

- A proposta deverá obrigatoriamente conter a marca/fabricante dos objetos a serem fornecidos, sob pena de desclassificação.
- Garantia da qualidade dos uniformes entregues, contra defeitos de fabricação, durante o prazo mínimo de 12 (doze) meses. A contratada deverá substituir ou realizar os ajustes necessários, nos materiais indicados, quando solicitado durante o prazo de garantia.
- As numerações são sugestivas, podendo sofrer alterações, sendo de responsabilidade da contratada apresentar uma grade de tamanhos dos uniformes, conforme agendamento programado pela licitadora. Os tamanhos especiais que não forem contemplados na grade deverão ser confeccionados sob medida.
- Todos os itens deverão ser de Primeira Linha, assegurando a qualidade dos produtos, objeto desta licitação e deverão estar de acordo com os padrões e exigências do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) ou demais órgãos fiscalizadores do setor, sendo, portanto, de EXCELENTE QUALIDADE fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor.
- Declaro expressamente que estão inclusos nos preços propostos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, embalagens, lucros, prova de grade e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

Prazo de Validade da proposta: conforme edital.

Prazo de Entrega do objeto: conforme edital.

Prazo de Garantia do objeto: conforme edital.

Local e data:

Carimbo da empresa (opcional)

(Representante legal da empresa)

ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO/ PROCURAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023**

REGISTRO DE PREÇO

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

(Este documento deverá ser apresentado fora dos envelopes, no Credenciamento)

Ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí

Sr. Pregoeiro

Pelo presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____ e CPF/MF nº _____, como representante da empresa _____, CNPJ nº _____ a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 019/2023, Processo Licitatório nº 051/2023, instaurado por essa autarquia – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Cambuí-MG.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao (a) acima credenciado (a), poderes para representar a empresa, elaborar proposta, oferecer lances, assinar atas, renunciar ao direito de interposição de Recurso, dentre outros poderes que se fizerem necessários.

Para os efeitos jurídicos legais necessários e por ser verdade, firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 2023.

(Representante legal da empresa com firma reconhecida)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666/93

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023**

REGISTRO DE PREÇOS

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

(Este documento deverá ser apresentado dentro do envelope nº 02 - Habilitação)

Ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí – MG

Sr. Pregoeiro

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Para os efeitos jurídicos legais necessários e por ser verdade, firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 2023.

(Representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023**

REGISTRO DE PREÇOS

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

(Este documento deverá ser apresentado fora dos envelopes, no Credenciamento)

Ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí- MG

REF. PREGÃO Nº 019/2023
REGISTRO DE PREÇOS

Sr. Pregoeiro:

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, através de seu (sua) representante legal Senhor.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no processo licitatório em epígrafe e que está ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores. Declara também que tem pleno conhecimento das condições deste edital e seus anexos, e que cumpre plenamente todos os requisitos para habilitação.

Para os efeitos jurídicos legais necessários e por ser verdade, firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 2023.

(Representante legal da empresa)

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA-ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023**

REGISTRO DE PREÇOS

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

(Este documento deverá ser apresentado fora dos envelopes, no Credenciamento)

Ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí- MG

REF. PREGÃO Nº 019/2023
REGISTRO DE PREÇOS

Sr. Pregoeiro

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, declara, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado por essa autarquia – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

Para os efeitos jurídicos legais necessários e por ser verdade, firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 2023.

(Representante legal da empresa)

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

Aos xxxxx dias do mês de xxxxxx do ano de dois mil e vinte e três, o SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ - MG, neste ato representado pelo seu diretor, xxxx, brasileiro, portador da Carteira de Identidade xxxx, expedida pela xxx, inscrito no CPF/MF xxx, residente nesta Cidade, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para o fornecimento de uniformes profissionais para os servidores desta Autarquia, em face da classificação das propostas apresentadas pela empresa, abaixo qualificada, no **Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2023**, tipo Menor Preço por ITEM, conforme consta dos autos do Processo Licitatório nº 051/2023, regido pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 3.931, de 19/09/2001, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas no Decreto Municipal 093/2006 e portaria 015/2008, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e demais legislação correlata.

Empresa detentora da Ata: **(nome da empresa), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº xxxxxxxx, sediada na xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo seu xxxxxxxx, xxxxxx, nacionalidade, estado civil, Portador da Carteira de Identidade nº xxxxxx, expedida pela x/xx, CPF nº xxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;**

1 – DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para Fornecimento de Uniformes Profissionais para os Servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Presencial nº 019/2023 e seus Anexos, planilha de custos e formação de preços, Mapa de Apuração do Pregão e proposta da licitante vencedora, todas partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ – MG, não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 – DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1 - A entrega do objeto no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos após emissão e envio da Ordem de Fornecimento.

3.2 - O setor responsável para recebimento dos materiais provenientes deste Registro de Preços é o Almoxarifado Central do SAAE de Cambuí, situado na Rua Planalto, S/Nº - Vila Santo Antonio – Cambuí-MG.

4 - DO PREÇO

4.1. Pela execução do objeto previsto na cláusula primeira desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global estimada de R\$ 000,00 (valor por extenso), observado os valores unitários, conforme tabela abaixo e Proposta Comercial do Processo licitatório à epígrafe:

| ITEM | QTDE | UNID | CÓD | DESCRIÇÃO | MARCA/ MODELO | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|------|------|------|-----|-----------|------------------|----------------|----------------|
| | | | | | | | |

5 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.1.1 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na cláusula acima, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

6 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 - Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;

6.2 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

6.3 - Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no edital;

6.4 - Rejeitar, no todo ou em parte, os itens executados, pela licitante vencedora, fora das especificações do edital;

6.5 - Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionado na Ata de Registro de Preços;

6.6 - Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;

6.7 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

6.8 - Comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;

6.9 - Fiscalizar a entrega dos materiais, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Dar cumprimento integral ao estabelecido no Edital, à sua proposta e à ata de registro de preços;

7.2 - Cumprir as disposições constantes no edital, bem como os prazos de entrega e as condições de recebimento;

7.3 - Executá-lo, em conformidade com o edital, entregando o material solicitado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, após a emissão da ordem de fornecimento;

7.4 – Entregar o objeto deste certame nos prazos, preços e especificações previstas e estipuladas neste instrumento convocatório;

7.4.1 – Somente será aceito e recebido os objetos que atendam as especificações constantes neste edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

7.5 – Garantir a qualidade dos uniformes entregues, contra defeitos de fabricação, durante o prazo mínimo de 12 (doze) meses.

7.5.1 – A contratada deverá substituir ou realizar os ajustes necessários, nos materiais indicados, quando solicitado durante o prazo de garantia.

7.5.2 – As numerações são sugestivas, podendo sofrer alterações, sendo de responsabilidade da contratada apresentar uma grade de tamanhos dos uniformes, conforme agendamento programado.

7.5.3 - Os tamanhos especiais que não forem contemplados na grade deverão ser confeccionados sob medida.

7.6 - Substituir o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da notificação, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência e Proposta Comercial;

7.7 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na entrega dos materiais, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Licitadora;

7.8 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham sofrer ou causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da execução do objeto deste instrumento;

7.9 - Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar as entregas sob sua responsabilidade.

7.10 - Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto.

7.11 - Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

7.12 - A quantidade de itens a serem solicitados poderá não atingir a quantidade total licitada, não garantindo ao licitante o direito de exigir a execução de sua totalidade.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados, conforme as Ordens de Fornecimento emitidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas dos materiais entregues, devidamente atestados pelo responsável da Unidade recebedora, através de boleto bancário ou depósito em conta corrente da contratada.

8.2 - A licitadora disporá do prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

8.3 - A licitadora disporá de até 15 (quinze) dias contados do atesto da respectiva nota fiscal/fatura para efetuar o (s) pagamento (s);

8.4 - A licitadora não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada à multa que porventura lhe tenha sido aplicada;

8.5 - Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, CNPJ N.º 00.460.408/0001-46, **o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.**

8.6 - A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, que somente atestará e liberarão da referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

8.7 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí.

Parágrafo único – Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Ordem de Fornecimento.

9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

- Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do SAAE, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Obs.: Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o SAAE fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

10 – DA GARANTIA

10.1 – Os itens deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa com a devida aplicação das penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

10.2 – Os itens serão recebidos por servidor designado para tal fim, provisoriamente no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade com a proposta comercial ofertada no dia do certame, bem como suas especificações;

10.3 – A garantia dos materiais, contra quaisquer defeitos identificados, será sem ônus para o SAAE, contada da data de recebimento definitivo, devendo o fornecedor substituir o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da notificação, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, observando, fielmente, a conformidade de suas características como as previstas no Termo de Referência;

10.4 – A garantia dos materiais consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor, e alterações subsequentes.

11 – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

11.1 – A licitante vencedora deverá entregar os materiais a ela adjudicados conforme programação e solicitação feita pelo requisitante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí - MG, por intermédio do envio da Ordem de Fornecimento.

11.2 - Os materiais deverão ser entregues em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, na Sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, no horário das 08h00min às 15h30min.

11.3 – O setor responsável pelo recebimento, supervisão, conferência e fiscalização do objeto dessa licitação será o Almoxarifado Central do SAAE de Cambuí - MG, situado na Rua Planalto, S/Nº - Vila Santo Antonio – Cambuí-MG.

11.4 – A contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos materiais, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

11.5 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada, será impugnado o material que não satisfaça às condições do presente edital.

11.6 – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

11.7 - Ficará a proponente obrigada a substituir o item impugnado em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessa providência.

11.8 - Todas as despesas decorrentes da execução do objeto, como funcionários, materiais, ferramentas, mão de obra, deslocamento de pessoal, alimentação, transporte, fretes, embalagens, equipamentos necessários entre outros, ficará sob a responsabilidade da empresa vencedora.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - A CONTRATADA, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará suspensa de participar em licitações no SAAE de Cambuí por até 2 (dois) anos e, se for o caso, declarado inidônea pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais.

12.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

12.2.1. – 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução do objeto, sobre o valor do saldo contratual;

12.2.2. – 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

12.2.3. – 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de a adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

12.3 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

12.4 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de depósito bancário, ao SAAE de Cambuí, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

12.5 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, à diferença será cobrada na forma da lei.

12.6 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido em qualquer hipótese o contraditório e a ampla defesa.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

> 17 122 0001 6.001 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/CONTÁBIL - 339030 – Material de Consumo - FICHA 12.

> 17 512 0019 6.002 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO OPERACIONAL - 339030 – Material de Consumo - FICHA 43.

> 17 512 0019 6.003 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO QUIMICO - 339030 – Material de Consumo - FICHA 58.

14 – DO FORO

14.1 - É competente o Foro da Comarca de Cambuí - MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que o tudo assistiu.

Rafael Santos Lambert
Diretor do SAAE

CONTRATADA:

Empresa:

Nome:

RG:

CPF:

TESTEMUNHA:

Nome:

RG:

CPF:

TESTEMUNHA:

Nome:

RG:

CPF: